

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA TIPO: MENOR PREÇO

RESUMO: Contratação de empresa especializada em seguro de vida e acidentes pessoais coletivos para no máximo 350 estagiários

1. Quanto ao Objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. |
|------|---|---------|--------|
| 1 | <p>Serviço de seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para no máximo 350 estagiários.</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte Acidental: capital segurado R\$ 15.000,00(quinze mil reais).- Invalidez Permanente por Acidente até: capital segurado R\$ 15.000,00(quinze mil reais).- Despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidente: capital segurado R\$ 30.000,00(trinta mil reais).- Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da apólice.- Forma de ingresso: o ingresso no seguro se dará mediante relação de vidas enviada mensalmente pelo estipulante, contendo nome completo e demais dados relevantes.- Inclusões/Exclusões: deverão ocorrer 01 (uma) vez a cada mês, considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida junto ao estipulante.- Limite de idade: 60 anos (ou acima). | UNIDADE | 01 |

2. Setor Requisitante: Setor de Estágio/SSP-SE.

3. Fundamento Legal:

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com:

- Lei 14.133/2021.

- Decreto nº342/2023, especificamente o art. 99, inciso I;

4. Da Vigência da Contratação:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato/nota de empenho oferece maior detalhamento da data que será aplicada em relação à vigência da contratação

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008, art 9º, inciso IV que determina a obrigação de contratação de seguro de vidas contra acidentes pessoais em favor dos estagiários

6. Garantia da Contratação da habilitação Fiscal

6.1. Como condição para prosseguimento de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):

6.2. A inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7. Obrigações da Concedente

7.1. Fornecer informações e modelos necessários;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução

7.3. Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8. Critérios de Julgamento e de pagamento:

8.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e condições deste Termo.

Do pagamento

8.2. O pagamento será efetuado após a entrega do kit faturamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal, conforme normas financeiras vigentes.

Prazo de pagamento

8.3. O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de boleto enviado pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável, acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da propostas

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na execução dos serviços. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10. Gestão e Fiscalização:

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e servidor Alvaro Bento dos Santos (Diretor Administrativo e Financeiro); Fiscal e servidor Hunalane dos Santos Silva Almeida (Divisão de Orçamento e Finaças/SSP).

Aracaju, 10 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BFOO-ABAB-YYKC-EWLY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIAN MARIA DOS SANTOS ***74276*** SETOR DE ESTÁGIOS -SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública 10/03/2026 16:55:52 (Docflow)